

Edital TO Graduado – 11

A Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, em conformidade com a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a Lei n. 3.124, de 14 de julho de 2016 e com a Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019, torna público, pelo presente **EDITAL**, a **1ª CHAMADA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULAR TO GRADUADO 2022/2**, para ingresso nas vagas oferecidas nos municípios de Araguaçu, Caseara, Colinas, Colméia, Guaraí, Itacajá, Miranorte, Natividade, Paranã, Ponte Alta do Tocantins, Sítio Novo e Palmas.

1 DA MATRÍCULA

- 1.1 O candidato aprovado e convocado está apto a efetuar a matrícula para o semestre letivo 2022/2, conforme as regras previstas neste Edital.
- 1.2 O candidato deverá solicitar a matrícula por meio do I-Protocolo (Sistema de Protocolo Eletrônico da Unitins), disponível no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>.
- 1.3 No ato da solicitação da matrícula, o candidato deverá anexar toda a documentação exigida neste Edital, sob pena de perda da vaga para a qual foi selecionado.

2 DO CRONOGRAMA

Período para solicitação de matrícula on-line (envio de documentação)	14 a 19 de setembro de 2022
--	------------------------------------

- 2.1 O horário para solicitação *on-line* da matrícula será das 08:00h do dia **14/9/2022** até às 23h59min do dia **19/9/2022**.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Somente será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a aprovação/classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.
- 3.2 A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo da Unitins será feita conforme o cronograma do item 2 do presente Edital e será realizada de forma *on-line*.
- 3.3 Quando ocorrer o início das atividades letivas do semestre 2022/2, a Unitins poderá publicar Edital Convocatório para que todos os matriculados efetuem a apresentação dos documentos, de forma presencial, na Unidade Educacional Tecnológica onde o curso for vinculado.
- 3.4 Deverá ser apresentada a autodeclaração (para candidatos das vagas destinadas a Pretos e Pardos) ou o RANI (para candidatos das vagas destinadas a Indígenas) ou Laudo Médico



(para candidatos das vagas destinadas a Pessoa com Deficiência), nos casos de reserva de vagas previstos na Lei Estadual n. 3.458, de 17 de abril de 2019, sendo que a falta da documentação exigida no ato da solicitação de matrícula implicará na perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

- 3.5 A Unitins poderá solicitar a verificação da autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento, por meio de procedimento administrativo ou em processo de sindicância, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento caso não seja observada irregularidade ou se for o caso, para o cancelamento da matrícula, nos termos deste Edital, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.6 O candidato poderá entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica por meio dos contatos abaixo listados, para suporte e atendimento, caso haja necessidade:

UNIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	(63) 3218-4920	sec.tograduado@unitins.br

- 3.7 O funcionamento da Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica será de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.
- 3.8 Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência interna no primeiro semestre do curso, em conformidade com o Regimento Acadêmico da Unitins.

4 DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA *ON-LINE*

- 4.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.unitins.br/iprocolo/>, após divulgação do Edital de Resultado Definitivo, e solicitar a matrícula, seguindo as orientações ali contidas, dentro do prazo estabelecido no item 2. DO CRONOGRAMA.
- 4.2 Serão analisadas todas as solicitações de matrícula protocoladas no horário estabelecido no item 2. DO CRONOGRAMA.
- 4.3 O candidato que não efetuar o envio da solicitação de matrícula no prazo estipulado no item 2. DO CRONOGRAMA será considerado como desistente, perdendo o direito à vaga para qual foi selecionado.
- 4.4 Para requerer a matrícula *on-line* o candidato deverá seguir os passos descritos a seguir:

- 1º - Acessar o portal www.unitins.br;
- 2º - Clicar em I-protocolo (Serviços em Destaques no Portal Unitins);
- 3º - Clicar em Nova Solicitação;
- 4º - Selecionar a categoria “Vestibular TO Graduado 2022/2”
- 5º - Escolher a opção correspondente à Unidade Educacional Tecnológica de opção da vaga para qual foi selecionado:
 - Matrículas 2022/2 – Araguaçu
 - Matrículas 2022/2 – Caseara
 - Matrículas 2022/2 – Colinas do Tocantins



- Matrículas 2022/2 – Colméia
- Matrículas 2022/2 – Guaraí
- Matrículas 2022/2 – Itacajá
- Matrículas 2022/2 – Miranorte
- Matrículas 2022/2 – Natividade
- Matrículas 2022/2 – Palmas
- Matrículas 2022/2 – Paranã
- Matrículas 2022/2 – Ponte Alta do Tocantins
- Matrículas 2022/2 – Sítio Novo

6º - Preencher os campos solicitados com o CPF e seguir todos os passos apresentados no formulário, anexando todos os documentos necessários para solicitar a matrícula.

- 4.5 A análise da solicitação da matrícula será realizada pela equipe da Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica, devendo ser respeitada a ordem temporal do protocolo das solicitações.
- 4.6 O prazo para que seja realizada a análise da solicitação é de aproximadamente 48 horas, a partir do registro da solicitação de matrícula no I-protocolo.
- 4.7 A análise da solicitação terá como resultado o seu deferimento ou indeferimento.
- 4.8 O candidato deverá ser comunicado do deferimento ou indeferimento da solicitação por meio de resposta que deve ser registrada no protocolo da solicitação de matrícula e encaminhada para o e-mail do candidato (e-mail cadastrado pelo próprio candidato no ato da solicitação de matrícula *on-line*).
- 4.9 Nos casos em que a análise da matrícula resultar em indeferimento, a resposta encaminhada para o candidato deve informar o motivo do indeferimento.
- 4.10 Nos casos de indeferimento da matrícula, a Unitins poderá promover a convocação do candidato classificado na colocação seguinte à do candidato cuja matrícula tiver sido indeferida.
- 4.11 A Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica poderá, durante a análise da solicitação, identificar a necessidade de solicitar novos documentos, os quais deverão ser anexados na solicitação inicial de matrícula que pode ser consultada em <Minhas Solicitações> no sistema I-Protocolo, acessado pelo link <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>.
- 4.12 O candidato deverá acompanhar a solicitação de matrícula por meio do mesmo endereço eletrônico disponibilizado para registro da solicitação, ou seja, <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>, utilizando a opção <Minhas Solicitações>.
- 4.13 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da solicitação da matrícula, da divulgação dos prazos e demais publicações referentes a este processo seletivo, bem como a realização do preenchimento correto do e-mail e telefone para eventuais comunicações que se fizerem necessárias.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 No ato da solicitação da matrícula *on-line*, **o candidato deverá anexar todos os documentos a seguir listados, em arquivos legíveis e no formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 3Mb para cada arquivo:**



Documento	Formato do documento	Observação
Cédula de Identidade (RG frente e verso).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < http://www.receita.fazenda.gov.br >.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de residência atualizado. (Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, será aceito comprovante no nome dos pais ou do cônjuge e, caso não haja, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Título de eleitor.	Cópia digital	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos.
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral ou o comprovante de votação da última eleição. (poder ser obtido por meio do endereço eletrônico < http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral >	Cópia digital	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos.
Comprovante de conclusão do ensino médio; Certificado ou diploma do ensino médio, ou Declaração/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, atestando que o Certificado/Diploma encontra-se em fase de registro, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Histórico do Ensino Médio.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Certidão de nascimento ou casamento.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de quitação com o serviço militar.	Cópia digital	Para matrícula de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
Cédula de Identidade (RG frente e verso) do responsável.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < http://www.receita.fazenda.gov.br >.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Autodeclaração racial devidamente assinada e com firma reconhecida, conforme disponível na página do vestibular (ANEXO II do Edital de Abertura).	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas aos autodeclarados pretos e pardos.
Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI). OBS.: Caso não seja possível apresentar o RANI no	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas a indígenas



ato da solicitação da matrícula, o candidato deverá observar o disposto no item 4.3.1 do Edital de Abertura - Edital 2022/1 – 01 e seus subitens.		egressos da rede pública de ensino.
Laudo médico indicativo do tipo e grau da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas às pessoas com deficiência egressas da rede pública de ensino.

- 5.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou incompletos que, de qualquer maneira, impeçam a compreensão do seu teor ou que estejam em desconformidade com as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.3 Os candidatos que concorrerem às vagas definidas pela Lei Estadual nº 3.458, de 17/04/2019, deverão apresentar o comprovante de que tenham cursado o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, conforme Edital, além dos demais documentos que comprovem a condição de indígena ou de pessoa com deficiência.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

